



LEI n.º - 7 8 3 -

Guaratuba, em 03 de setembro de 1.997.

SÚMULA; “Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos municipais de origem fiscal, bem como a conceder anistia da multa para pagamentos à vista.”

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os contribuintes em atraso com o pagamento de tributos municipais, inscritos em dívida ativa, poderão liquidar os respectivos débitos, em até 10(dez) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º - O pedido de parcelamento deverá ser instruído com o termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Liquidação, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Modelo I, anexo, integrante desta Lei.

Art. 3º - Se o débito estiver ajuizado, o devedor poderá também valer-se do benefício, firmando a transação nos termos do Modelo II, anexo, integrante da presente Lei.

Art. 4º - Se o devedor optar pelo pagamento integral à vista dos débitos, deverá o Prefeito Municipal anistiar o devedor do pagamento da multa, referentes ao tributo principal, devendo o pedido ser requerido nos termos do Modelo III, anexo, integrante da presente Lei.

Art. 5º - Em todos os casos, a apreciação e o julgamento do pedido serão de competência do Prefeito Municipal, devendo este conceder os benefícios mencionados nos artigos acima descritos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de



agosto de 1.997 .

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Proj. de Lei 706 - 07.08.97.
Of. 176/97- CMG - 01.09.97.

MODELO I

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE LIQUIDAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA E

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.017.474/0001-08, com sede na Av. 29 de Abril, nº 425, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ**, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado (NOME DO REQUERENTE, QUALIFICAÇÃO E RESIDÊNCIA), doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, celebram o presente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de liquidação, nas cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **DEVEDOR** reconhece que deve ao **MUNICÍPIO** o valor de R\$ _____, provenientes da falta de pagamento de _____, que nesta data, acrescida de juros moratórios e multa, totalizam R\$ _____, dos exercícios fiscais de _____.



CLÁUSULA SEGUNDA

O DEVEDOR, renuncia expressamente ao direito de contestar os valores e a procedência de sua dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante apurado, ressalvando-se o direito do MUNICÍPIO de apurar a qualquer tempo a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DEVEDOR reconhece que presente instrumento constitui título de dívida líquida e certa para, eventualmente, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, da dívida confessada e demais acréscimos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

O valor reconhecido da dívida, no montante de R\$ _____, será amortizado em () prestações consecutivas, a vencerem nas datas de _____, cada qual no valor fixo de R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA

São motivos para a imediata rescisão deste Termo, e vencimento antecipado da dívida integral, inclusive com juros, correção monetária e multa de 20% desde o vencimento da dívida original, podendo o MUNICÍPIO executar, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, além dos casos previstos nos artigos 762 e 954 do Código Civil brasileiro, os seguintes:

- a) a falsidade de qualquer declaração do DEVEDOR;
- b) a falta de pagamento de quaisquer das parcelas, em no máximo 15 dias após seus vencimentos.

CLÁUSULA SEXTA



Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados MUNICÍPIO e DEVEDOR assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba,

DEVEDOR

De acordo, em / /

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

MODELO II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL



DA COMARCA DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ.

Autos n°.

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, através de seu bastante procurador, e _____, devidamente qualificados nos presentes autos de Execução Fiscal, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer, com fundamento no art. 792 do Código de Processo Civil, a suspensão da execução, a fim de possibilitar ao devedor liquidar o débito na forma abaixo.

I - O DEVEDOR, reconhecido o pedido do CREDOR, confessa dever ao Município de Guaratuba, pela falta de recolhimento de tributos nas épocas devidas, a quantia de R\$ _____, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa que institui(em) a inicial, a qual corrigida e acrescida de juros, multa e correção monetária alcança nesta data a importância de R\$ _____.

II - Assim sendo, o DEVEDOR se compromete a pagar esta dívida junto ao Município, em _____ () parcelas mensais e consecutivas de R\$ _____, vencendo-se a primeira em _____ de _____ de 1.99____, obedecidas as condições das cláusulas seguintes:

- a) A confissão de dívida ora feita é definitiva e irrevogável;
- b) O pagamento das parcelas referentes ao débito será efetuado junto ao Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca,
- c) A falta de pagamento de quaisquer das prestações mencionadas acarretará de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, no vencimento integral da dívida confessada e a consequente rescisão do parcelamento, perdendo o DEVEDOR o direito às concessões e vantagens obtidas, prosseguindo a execução quanto ao montante do débito, sendo recalculado à época do pagamento, deduzindo-se às importâncias pagas.

III - O DEVEDOR paga nesta data as custas judiciais e honorários de advogado do CREDOR.

IV - O CREDOR aceita a proposta e pede que o bem penhorado, se tiver ocorrido a penhora, permaneça sobre a guarda do depositário nomeado, até o pagamento integral da dívida.



V - Paga a última parcela, o CREDOR dará quitação ampla e geral ao devedor, quanto ao objeto desta ação, e pedirá levantamento da penhora, arquivamento do processo e baixa da distribuição, ressalvando o direito do CREDOR de apurar outras importâncias devidas, não incluídas nesta ação. Isto posto, requer-se a suspensão da presente execução, para que o DEVEDOR cumpra voluntariamente a obrigação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Guaratuba,

Advogado do Município

DEVEDOR

De acordo em / / .

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal



MODELO III

Ao
EXMO. SR
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA

(NOME), (QUALIFICAÇÃO E
RESIDÊNCIA), infra assinado, devedor à este Município de Guaratuba do (TRIBUTO),
que resulta na importância de R\$, acrescido de juros moratórios no
montante de R\$, e multa de R\$, vem, mui respeitosamente,



perante Vossa Excelência, requerer a concessão de anistia da multa, para pagamento integral do tributo principal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Guaratuba,

DEVEDOR